



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 57/2021.

INICIATIVA: Executivo Municipal

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 57/2021, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei n° 018/2021 – n° do Executivo Municipal)".

Trata-se de Projeto de Lei que visa implementar o serviço Família Acolhedora e dá outras providências.

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 16.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Assim sendo, tem-se que parecer da Procuradoria desta Casa de Leis, aponta que as demonstrações financeiras de que o PL atende aos requisitos da Lei da Pandemia e sua regularidade fiscal não acompanham o texto.

No mais, O art. 7º, do projeto, que cria cargos, incide em vedação imposta pela Lei Complementar n.º 173/2020 – Lei da Pandemia, que proíbe a criação de cargos até 31 de dezembro de

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





2021 aos entes federados que receberam verbas federais para combate ao Covid-19.

Assim sendo, entende-se pela necessidade devolução do projeto ao autor.

VOTO DO RELATOR: Considerando o Parecer da Procuradoria desta casa de folhas 16, entende-se que o projeto de lei apresenta vício material sanável, de modo que, opta-se pela devolução ao autor.

Portanto, entende-se **pela devolução do projeto ao autor para adequação.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto divergente. Opta-se pelo pedido de envio de documentação suplementar.

DECISÃO: Ao analisar, tem-se que o projeto de lei carece ajustes, razão pela qual manifesta-se, por 2 votos a 1, pela **devolução da matéria ao autor.**

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

